



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/1478

Município de Nova Bassano/RS
Secretaria Municipal de Obras e Viação

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras de arte especial conforme o local indicado no item a seguir e posteriormente descrito na Tabela 1.

- 1) Ponte sobre o Arroio Caçador, na Estrada da Linha Luiz de França próxima à Capela Santa Terezinha, com área total do tabuleiro de aproximadamente 38,40 m², o qual compreende uma largura aproximada da faixa de rolamento de 8,00 metros por um comprimento aproximado de 4,80 metros, conforme medições realizadas in loco;
Origem do recurso: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC
Número do Processo: 59053.017812/2024-05

O prazo de entrega da obra é de 90 dias após a emissão do Termo de Início, prorrogáveis uma única vez por 90 dias.

Tabela 1 – Descrição dos serviços envolvidos

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT. (aproximado)	VLR. TOTAL
1	Execução da obra de arte especial para reconstrução total da ponte sobre o Arroio Caçador, na Estrada da Linha Luiz de França	m ²	38,40	R\$ 4.878,07	R\$ 187.317,80

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A ponte sobre o Arroio Caçador é essencial para garantir a mobilidade e segurança dos moradores locais e para o funcionamento econômico do município. Trata-se de rota fundamental que conecta comunidades e diversas propriedades residenciais e instalações agroindustriais à sede municipal, configurando, portanto, obra de caráter emergencial.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente Termo de Referência, espera-se que, quando reabilitada, a ponte permita o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E VIAÇÃO

acesso às propriedades residenciais e agroindustriais com melhores condições de uso, contribuindo para o tráfego diário, assegurar a continuidade das atividades econômicas e o bem-estar das comunidades dependentes desta rota.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade. O executante assumirá integral responsabilidade pela boa realização e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com as Normas Técnicas ABNT vigentes e demais documentos técnicos fornecidos, bem como por quaisquer danos eventualmente decorrentes da realização dos trabalhos. A obra só será iniciada após terem sido pagas todas as taxas e encargos referentes a ela, ficando vedada a subcontratação.

Nenhuma alteração dos detalhes ou discriminações técnicas, determinando ou não encarecimento da obra, será executada sem autorização do contratante. O executante assumirá integral responsabilidade pela execução de qualquer modificação que for eventualmente por ele proposto e aceito pelo Contratante e pelos Autores do projeto. Esta responsabilidade e garantia inclui não somente a estabilidade e segurança da obra, como também as consequências advindas destas modificações e variantes, sob os pontos de vista do acabamento, aspecto estético, adequação às finalidades do empreendimento, clima e costumes locais.

Também, devem ser apresentados pelo executante os seguintes documentos:

- 1) Prova documentada de responsável técnico pela execução dos serviços e cópia da carteira de trabalho assinada do quadro de funcionários, bem como da qualificação técnica de todos os funcionários envolvidos na execução;
- 2) Certidão de registro no CREA-RS da empresa, ligado ao objeto da presente licitação, sendo que os certificados expedidos por CREA de outras regiões, cuja circunscrição não seja do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto do CREA-RS (Resolução nº 266/97, art. 4º, CONFEA);
- 3) Certidão de registro no CREA-RS do responsável, ligado ao objeto da presente licitação, sendo que os certificados expedidos por CREA de outras regiões, cuja circunscrição não seja do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto do CREA-RS (Resolução nº 266/97, art. 4º, CONFEA);
- 4) Fornecimento de ART de execução dos serviços;
- 5) Atestados de qualificação técnica, da empresa e do(s) responsável(eis) técnico(s), quanto a serviços de projeto e execução de obras de arte já executados;
- 6) Registro da obra no CNO - Cadastro Nacional de Obras;

Estes documentos devem ser apresentados ao Departamento de Licitações e ao Departamento Técnico da S.M.O.V. para conferência, antes da emissão do Termo de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E VIAÇÃO

Início. Portanto a empresa já deve estar ciente das exigências documentais e técnicas, antes de participar do processo licitatório.

Será feita vistoria geral para que se possam assinalar os arremates que se fizerem necessários, sendo que os mesmos deverão ser imediatamente realizados. Antes da entrega final da obra, esta deverá ser perfeitamente limpa pela empresa prestadora do serviço. Durante 05 anos, a contratada deverá prestar assistência técnica e garantia no local da obra, responsabilizando-se integralmente por defeitos de fabricação.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os serviços descritos no presente termo deverão ser executados conforme descritos no Projeto e Memorial Descritivo.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

O Gestor indicado deverá ser o Secretário Municipal de Obras e Viação Sadi Zanon, matrícula nº 316.

Os Fiscalizadores indicados deverão ser a Eng.^a Civil Dominique de Moura Jank, matrícula nº 747, a Eng.^a Civil Pâmela Hentz Cappellari, matrícula nº 880, o Assessor Técnico Especial na Área de Engenharias André Tibola, matrícula nº 67.141 e a Fiscal de Obras e Posturas Monique Sieben, matrícula nº 703.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO:

A periodicidade da elaboração do boletim de medição pelo fiscalizador fica regulada a cada 30 dias a contar da ordem de início da obra.

Além da periodicidade prevista no parágrafo anterior, o fiscalizador poderá fazer vistorias ou novas medições sempre que julgar necessário e independente da concordância do contratado.

O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal e relatório de atividades, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

O pagamento ficará condicionado à liberação do recurso proveniente da Defesa Civil, não responsabilizando a Administração pelo eventual atraso de repasse do recurso.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço global. As empresas devem apresentar atestados de capacidade técnica referente a obras envolvendo o serviço contratado (execução de obras de arte especiais em concreto pré-moldado). As empresas devem obedecer a todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas na norma reguladora NR-8, aprovada pela portaria 3214, do Ministério do Trabalho.



9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 187.317,80 para a ponte da Estrada Linha Luiz de França, tendo como base a pesquisa de preços realizada pela Secretaria de Obras e Viação do Município de Nova Bassano.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente contratação utilizará a seguinte dotação orçamentária:

1) Estrada da Linha Luiz de França – Arroio Caçador

CÓD. REDUZIDO: 3845

CENTRO DE CUSTO: Secretaria de Obras e Viação

FONTE DE RECURSOS: Reconstrução da Ponte Santa Terezinha

Nova Bassano, 02 de julho de 2025.

Dominique de Moura Jank

Engenheira Civil

CREA RS253223

João Paulo Maroso

Prefeito Municipal